



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA**, sediada à Tv. Um Empresarial O & S Gleba III, 191, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-880, Belém/Pa, inscrita no CNPJ Nº: 37.008.363/0001-83, Inscrição Estadual nº 15.692.649-0, neste ato representado por Márcio Alexandre Lobo Gomes, portador da CNH sob nº 07470868050 - DETRAN/Pa, e do CPF sob nº 020.881.872-35, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 23 de Agosto de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA; C.N.P.J. nº 37.008.363/0001-83, estabelecida à TV UM EMPRESARIAL O & S GLEBA III, 191, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MÁRCIO ALEXANDRE LOBO GOMES, C.P.F. nº 020.881.872-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1	QUILO	10,900.00	4,530	49.377,00
00002	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	QUILO	7,150.00	7,590	54.268,50
00003	AÇUCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL	QUILO	5,445.00	4,390	23.903,55
00004	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	QUILO	9,460.00	6,990	66.125,40
00005	BOLACHA CREAM CRACKER SER CROCANTE	PACOTE	4,000.00	3,990	15.960,00
00006	BOLACHA MARIA EMBALAGEM PLÁSTICA	PACOTE	3,630.00	5,090	18.476,70
00007	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO	PACOTE	9,064.00	8,610	78.041,04
00008	FUBÁ NATURAL DE MLHO AMARELO	PACOTE	1,210.00	4,300	5.203,00
00009	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PACOTE	1,210.00	5,690	6.884,90
00010	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO	PACOTE	2,420.00	5,030	12.172,60
00011	ÓLEO DE SIJA COMESTIVEL	LITRO	3,630.00	9,990	36.263,70
00012	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG	QUILO	330.00	1,470	485,10
00013	CARNE MOÍDA	QUILO	4,840.00	26,000	125.840,00
00014	FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	4,840.00	16,290	78.843,60
00015	VINAGRE EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO	LITRO	121.00	3,090	373,89
00016	CHARQUE, CURADA, SECA	QUILO	4,840.00	39,990	193.551,60
				VALOR TOTAL R\$	765.770,58



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 15 de Setembro de 2022

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA
CNPJ Nº: 37.008.363/0001-83